



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**Luiz Alves, 08 de Agosto de 2019.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 28 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 11.301.643/0001-19 para aquisição de um veículo, os Conselheiros foram unânimes em reconhecer esta aquisição para o desenvolvimento das ações da Política de Assistência Social.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Andréa Altini**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**